COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS **23h59min** DO DIA **13/10/2024**
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS **09h30min** (UTC-3) DO DIA **14/10/2024**
EXCLUSIVO ME/EPP – LC123/2006	Licitação com presença de Lote Exclusivo e Cota Reserva.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP (A CONTAR DA INTIMAÇÃO)	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses (com possibilidade de porrogação por igual período)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO (A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO)	20 dias
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R$00,00)
INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato (ou do contrato).*
Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 017/2024.

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2 - Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

mais das situações a seguir:
2.2.1 - que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de partição de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
2.2.2 - os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;
2.2.3 - as pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

2.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,ainda que por terceiros.

2.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:
3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133,de 2021.
3.5.1 - a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 - Está vedada a utilização de "robôs" no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, paraimediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1 - valor unitário do item;
4.1.1.1 - A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R$).
4.1.2 - Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);
4.1.3 - Modelo/versão (se aplicável);

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

5.2 - Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
5.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."
5.2.1.1 - Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entreo Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados doseu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 - Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

5.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

5.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

5.12 - O modo de disputa adotado será o "aberto".

5.13 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
5.13.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

5.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.
5.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.
5.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

5.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1 - Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.2.1- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.5.1 - Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.5.2 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.5.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.5.5 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.
6.5.5.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.5.5.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.7.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.7.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.
6.7.3 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
6.7.4 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.
6.7.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.
6.7.6 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
6.7.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.7.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.7.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.8 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

7.1.2 - O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

7.1.3 - O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

7.2. - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5 - Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

7.5.1 - Habilitação Jurídica:

7.5.1.1 – Para fins de "habilitação jurídica" o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede dolicitante;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);
7.5.2.1 - Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.
7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.
7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:
7.6.1. Em relação à qualificação Econômico-Financeira:

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

7.6.2. Em relação à qualificação Técnica:
a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;
b) Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

7.7 - Documentos complementares:
a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

8.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.3 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 8.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
8.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8 - Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

8.9 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

8.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
9.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

9.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

10.2 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

10.3 - A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

10.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

10.5 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
PMC

estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

11.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. fraudar a licitação
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia cálculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DOS AGENTES DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Caberá à secretaria gestora da contratação, por meio de sua autoridade competente, as seguintes obrigações:

13.1.1 Indicar, em tempo hábil, em forma de termo presente no Anexo VI, agente público para a realização da fiscalização administrativa da contratação, devendo o selecionado ser devidamente comunicado e capacitado pela gestora.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

13.1.2 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;
13.1.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
13.1.4 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
13.1.5 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
13.1.6 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
13.1.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
13.1.8 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
13.1.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e
13.1.10 Tomar decisões sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções e extinção do contrato;

13.2 Caberá ao agente de fiscalização da contratação as seguintes obrigações:
13.2.1 Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo licitatório e as regras entabuladas em Termo de Referência;
13.2.2 Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
13.2.3 Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
13.2.4 Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
13.2.5 Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
13.2.6 Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
13.2.7 Resposabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

13.3 Não caberá a esta Superintendência de Contratos e Licitações, e a seus departamentos, responsabilizar-se por erros de gestão, execução constratual e liquidação de valores que venham a ser realizados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.

14.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

14.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

erro.

14.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

14.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

_____
Jacques Dorigheto
Superintedência de Contratos e Licitações

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Identificação do problema a ser resolvido

Aquisição de materiais hospita distr, correlatos, curativos, aparelhos hospitalares e infusões, para atender leidis, as as, SAD, Odontologia, Vigilância em sinduses, para stdens judiciais, conforme as necessidades; através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objetivos da Contratação

Aqutenção desse material é importante para manter o funcionamento de todas as unidades de saúde de forma sunsfatória no atendimento dos usuários do sus no municipio de Caratinga.

1.3. Justificativa do Interesse Público:

O maior interesse público é o bem estra dos usuários do sistema público em tratamento e de seus familiares evitando aumento de gastos para o município com o agravamento do paciente.

1.4. Impacto Esperado

Redução do tempo de tratamento dos pacientes ou da gravidade da doença do paciente com menos gastos de matérias para tratamento e sobrecarga nas unidades de atendimento.

1.5. Responsabilidade Social

Melhora na qualidade vida dos pacientes e familiares e redução de serviço nas unidades de saúde.

1.6. Análise de contratações anteriores

Em contratações anteriores a qualidade das compras e das aquisições deste mesmos materiais não apresentaram grandes contratempos ou intercorrências que reduzissem a qualidade, em exceções em casos como a epidemia de dengue onde houve um aumento considerável no consumo de equipo c soro fisiologico.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para fiscalização serão responsáveis: Reinaldo Teixeira Ferreira, Isac da Silva Batista e Rodrigo Brandao Medeiros.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades relacionadas foram feitas baseadas nos quantitativos consumidos nos processos anteriores requisitados pelas unidades do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Baseado no movimento anterior e na pesquisa de preço de mercado do material a ser adquirido.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01
EXCLUSIVO – ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OBS	UNID	QNT
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	1.000
2	Abridor de boca para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. * Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Autoclavável à 134°C."	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
3	Afastador Gelpi 16 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidavel	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	2
4	Agulha 13 x 4,5 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	1.500
5	Agulha 20 x 5,5 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	2.000
6	Agulha 25 x 6 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	1.000
7	Agulha 25 x 7 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da	CX	2.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
PMC

		Saúde		
8	Agulha 25 x 8 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	500
9	Agulha 40 x 12 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	1.000
10	Agulha para coletas a vácuo 25/7 c/100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CX	30
11	Álcool 70% em embalagem de 1 litro	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	LTR	5.000
12	Álcool absoluto frasco com 1 litro	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	LTR	500
13	Álcool eter	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	LTR	3
14	Algodao hidrófilo 500 gr	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
15	Almotolia fotosensível 250 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
16	Almotolia transparente 125 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
17	Almotolia transparente de 250 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
18	Aspirador de secreções portátil Características do produto Indicações; Uso clinico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de Instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses.11 bi volt Registro ANVISA/M.S	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	20
19	Atadura crepon 10 cm x 1,8 mt 13 sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios,	Registro na ANVISA ou	PCT	7.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/ 12 unidades e registro na anvisa	Ministério da Saúde		
20	Atadura crepon 15 cm x 1,8 mt 13 fios sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/12 unidades e registro na anvisa	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	7.000
21	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades com registro ANVISA	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	5.000
22	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE CREMER ALGODÃO 13 FIOS 12 CM, oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que mantidas em condições adequadas. Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. JUSTIFICATIVA;. E necessário que "BOTA DE UNNA 100% DE ALGODÃO Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido, conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. Indicado para o tratamento de úlceras venosas. Registro na	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação também para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico respons			
23	Balança eletronica pediatrica Pés reguláveis: Painel digital: confere precisão nos resultados;Concha anatômica: Para segurança e conforto a criança;Concha injetada : Cobertura em ABS: garante resistência e durabilidade ao produto;Certificada pelo INMETRO;Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica;Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;Capacidade de até 15 K	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
24	Bandeja inox 10x20x2cm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
25	Bola dente de leite - diametro: 20cm - peso: 60 gr - material vinil - cores branco e preto	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
26	Bolsa coletora de urina sistema fechado Tampa Protetora do Conector: Polietileno; Conector Universal: PVC; Tubo Extensor: PVC; Clamp Corta Fluxo: Polietileno; Bolsa Coletora: PVC; Suporte de Fixação tipo cabide: Polietileno; Válvula antirrefluxo: PVC; Filtro Hidrófobo: Poliamida; Válvula de Drenagem: Polietileno; Tubo de Drenagem: PVC; Ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
27	Bolsa térmica: de gel quente e fria para freezer e microondas - grande	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	20
28	BOTA DE UNNA 100% DE ALGODÃO Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido, conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. Indicado para o tratamento de úlceras venosas. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação também para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL.
ASS.

	validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsAVEL			
29	Caixa Coletor de Material Perfuro Cortante 13 LT	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	800
30	Caixa Coletor de Material Perfuro Cortante 20 L	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
31	Caixa organizadora baixa 20,0 litros com tampa (trava) medidas aproximadas: 59c x 38l x 15a cm aprocimadamente composição do produto: polipropileno. Transparente	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	300
32	Caixa organizadora baixa 6,0 litros com tampa (trava) medidas aproximadas: 31c x 23l x 13a cm aprocimadamente composição do produto: plastico. Transparente	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	150
33	Caixa Térmica 26 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	6
34	Caixa Térmica 7,5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	80
35	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% Algodão TAMANHO G	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde		600
36	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% AlgodãoTAMANHO M	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	800
37	Campo cirugico estéril fenestrado descartável TNT 40x 40	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	4.000
38	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Infantil.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
39	CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
40	Cesto de lixo com pedal 20 ltrs	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	250

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

41	Cobertura de tela de silicone, porosa, com trama uniforme que permita a passagem do exsudato para a cobertura secundária, permite ser cortada sem soltar fiapos, não aderente ao leito da ferida, laminada e revestida por silicone em suas duas faces. Não absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 x 18 cm variação 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
42	COBERTURA NÃO ADERENTE –TIPO RAYON Cobertura não aderente, confeccionada em malha aberta, 100% celulose em emulsão de óleo mineral e vaselina, podendo conter petrolatum. Confeccionada em malha aberta e 100% celulose. Permite a passagem do exsudato. Medindo aproximadamente 7,5 cm X 20 cm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
43	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho G. - Conector em PVC azul - Tubo em PVC: de 100 cm de comprimento	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
44	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho p. - Conector em PVC azul - Tubo em PVC: de 100 cm de comprimento	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
45	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
46	Compressa gaze 7,5 x 7,5 13 fios 8 camadas 5 dobras não esteril com 500 und	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	3.000
47	Cuba rim inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
48	Curativo alginato de calcio estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio Cobertura de fibras naturais derivadas de algas marinhas marrons, contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa,, não aderente, flexível e altamente absorvente. Recortável, favorece o desbridamento autolítico, auxílio na hemostasia. Atóxico e hipoalergênico. Medindo aproximadamente 10 cm x 20 cm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.500

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

49	Curativo de hidrofibra para feridas infectadas com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carborximetilcelulose "Sem alginatos" devera possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de prata iônica para controle de carga microbiana e gestão da infecção. Possuir um surfactante (BEC) e um quelante (EDTA) ou similares desde que comprovado em bula, para controle do biofilme e impedir sua reformulação. Tamanho 15x15,	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
50	Curativo estéril de espuma multicamadas com prata. Deve possuir uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente deve ser composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito de fibra fina de carboximetilcelulose sódica com prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário. Tamanho 15x15	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
51	Curativo estéril de filme transparente de poliuretano. Pode ser usado por mais tempo do que os curativos com gaze e fita, permanecendo por até 7 dias Resistente à água 10 cm X 12 cm embaldo separadamente (qualidade tegaderme ou superior)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	900
52	Curativos hidrocoloides + ou menos 10 x 10 cm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
53	Curativos hidrocoloides + ou menos 15 x 15 cm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
54	Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluçoes) ponta perfurante padrão e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.500
55	Equipamento de assistência a tosse (cough assist). Modo automático (ligado ou desligado). Pressão de inalação: 0 -70 cmh20, em incrementos de 1 cmh20. Valores de fluxo de inalação: baixo/médio/altoTempo de inalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s. Pressão de exalação: 0- 70 cmh20 em incrementos de 1 cmh20. Tempo de exalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1 s. Tempo de pausa: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s (somente com o cough-track ligado). Oscilação: desligado/inalar/exalar/ambos. Frequência: 1 a 20hz, em incrementos de 1hz (somente se	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	oscilação estiver ativada). Amplitude: 1 a 10 cmh20, em incrementos de 1 cmh20 (somente se oscilação estiver ativada). Fonte ca: 100 a 240 v ca, 50/60 hz. Fonte de corrente continua (cc): 12 v cc. Voltagem: 100 v – 240 v (bivolt). Registro na anvisa. Itens inclusos: 01 cough assist . Cartão sd. Circuito grande de 1,8m. Bolsa para transporte. Cabo de alimentação. Filtro de ar. Um retentor de circuito. Bateria removível. Pedal. Cabo de interface de oximetria.			
56	Equipo 2 vias adulto multiplicador de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril-Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Rolete e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico • Descartável e de uso único	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
57	Equipo de transfusao de sangue Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. - Extensão em PVC - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
58	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO CONECTOR UNIVERSAL 150CM	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10.000
59	Equipo microgotas. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
60	Escova de assepsia c/ clorexidina 2%	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	2.500
61	Esfigmomanometro adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alergico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado copm estetoscopio. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa			
62	Esfigmomanometro obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alergico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Com estetoscopio	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	15
63	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica M. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde		50
64	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica P. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
65	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
66	Espaço morto para traqueostomia traqueia alongamento para aumento de espaço morto, traqueia de pvc, conexoes 22x15 mm macho.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5
67	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m Com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos; taqmanho 10 cm x 4,5 m compossto 100% algodao base borracha natural, òxido de zinco e resina	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
68	Estetoscópio Sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
69	Exercitador e incentivador respiratório – powerbreath plus - resistência leve (rl - light resistence) – cor: verde. Resistência de treinamento ajustável (10 níveis) - variando carga de 17 a 98 cmH2O; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Totalmente lavável; Bocal com ação antibacteriana;	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; Mecanismo de carga totalmente integrado.			
70	Filme transparente não estéril, em rolo de 15 cm x 10 cm, impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e outros dispositivos médicos. Composto de uma película fina, transparente e adaptável aos contornos do corpo, fácil aderência a pele, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, permeável ao vapor e às trocas gasosas. Impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. Protegido por um papel siliconado seccionado, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Para uso externo somente em pele íntegra. Embalado individualmente.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
71	Filtro de epuma ultrafino descartável (azul claro). Compatível com: dreamstationauto 200cpapatrial br	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
72	Filtro de espuma reutilizável (azul escuro) item de uso obrigatório nos aparelhos cpap da linha dreamstation philips respironics para filtrar as impurezas contidas no ar que respiramos, tais como poeira, ácaros. Compatível com: dreamstationautocpapatrial br	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10
73	Filtro hmef antibacteriano age como como uma barreira física impedindo a entrada de partículas, bactérias e outros patógenos no circuito do sistema respiratório.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
74	Fio de sutura nylon c/ agulha 0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	10
75	Fio de sutura nylon c/ agulha 3.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	200
76	Fio de sutura nylon c/ agulha 4.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	200
77	Fio de sutura nylon c/ agulha 5.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	20
78	Fio de sutura nylon c/ agulha 6.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	10
79	Fita adesiva autoclave instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor para a cor preta.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.500

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

80	Fita métrica hospitalar (trena) 1.50 mtr	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
81	Fita microporosa 10 x 4,5	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	ROL	3.000
82	Fita microporosa 2,5 x 4,5	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	ROL	3.000
83	Formol líquido 500 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRA	5
84	Frasco alimentação enteral 250ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5.000
85	Frasco alimentação enteral 500ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5.000
86	Gaze tipo queijo em Rolo tecido 100% algodão hidrófilo 91 x 91 13 fios 8 dobras	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	ROL	1.000
87	GEL COM PHMB Polihexanida (PHMB 0,2%) como principal ativo; Não apresenta resistência microbiana; Gel barreira de adesão incolor; Hidratante e absorvente; Promove rápida asseptização na área lesionada; Promove a aceleração cicatricial; Preserva a umidade da área lesionada; Elimina odores COM 250 ML	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRC	20
88	Gel para ECG e Ultrasson embalagem de 1 litro	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRC	1.000
89	Glicerina Bi destilada a 75% embalagem de 1 litro	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRC	100
90	Glicerol 120 mg/ml solucao retal 500ml frasco	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRC	300
91	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno;	Registro na ANVISA ou	PCT	50

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	Hipoalergênica; Tamanho: 45 x 52 cm; Elástico revestido em todo o perímetro; Produção automatizada; Cor branca.	Ministério da Saúde		
92	Jelco (angiocath) 14 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
93	Jelco (angiocath) 18 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
94	Jelco (angiocath) 20 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
95	Jelco (angiocath) 22 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	15.000
96	Jelco (angiocath) 24 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	15.000
97	Kit de mascara venturi completo. Adulto . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	30
98	Kit de mascara venturi completo. Infantil . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10
99	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de	Registro na	UND	30

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	hanseniase	ANVISA ou Ministério da Saúde		
100	Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém:Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva. Tamanhos de 0 até 5.Lâmina de Laringoscópio convencional;As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134ºc	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10
101	Kit mascara nebulização adulto conjunto de micronebulizador para inalação individual desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	40
102	Kit mascara nebulização infantil. O conjunto de micronebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	40
103	Kit papaniclaucomposto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	KIT	500
104	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	KIT	1.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

105	Kit thera-band faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, são confeccionadas em borracha natural e apresentam níveis de elasticidade. Faixa elástica comprimento 1,5m largura: 14cm. (cores amarelo, azul, vermelho e preto)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	KIT	30
106	Lamina de bisturi n° 23 com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	10
107	Lamina de bisturi n° 24 com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	10
108	Lamina de bisturi nº 15 com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	30
109	lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	30
110	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada 26x76 c/ 50	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	50
111	Lâminas de bisturi nº 11 com 100	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	50
112	Laser para fisioterapia: laser portátil, display lcd, contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, laser vermelho e laser infravermelho, emissor de luz: laser semicondutor (gaalas e ingaalp); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2. Comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho); potência: 100 mw; tempo para carga completa: 60 – 120 minutos; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma. Itens inclusos: 01 aparelho laser; 02 óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional); 01 óculos de segurança bloqueador (paciente); 01 case para transporte; 01 fonte carregadora; 01 puls	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	2
113	Lençol de tecido hospitalar 100 % algodao 1,88m x 88cm x 30cm 180 fios branco	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
114	Lençol descartável de papel em rolo - 100 fibras naturais celulose virgem de alta qualidade e textura crepe, 50 x 0,70 m embalado separademente	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	ROL	6.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
PMC

115	Lixeitra com tampa 100 ltros em plástico de alta qualidade,– Pedal Embutido; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens, Suporte para Sacos Plásticos; Dimensões Externas aprximadas : 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); Peso do Produto: 8 kg; – Capacidade Volumétrica: 100 litros; Haste embutida em aço galvanizado.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	150
116	Locao oleosa acidos graxos essenciais + vitamina a/e + lecitina de soja 200ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	FRC	1.000
117	Luva cirúrgica 6,5 estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	4.000
118	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
119	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
120	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
121	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	3.000
122	Luva plástica de toque estéril com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	3.000
123	Macronebulizador completo com circuito e mascara pvc. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico. Conexão e niple de entrada normalizados pela ABNT NBR 11906. Indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto. Traquéia de PVC, lisa por dentro, transparente e atóxica. Máscara facial para maior concentração.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10
124	Máscara cirúrgica descartável com elástica com 50	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	1.000
125	Mascara descartável PFF2 n° 95	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
126	Otoscopio Iluminação branca e de alto brilho Alimentação através de 2 pilhas alcalinas Conexão	Registro na ANVISA ou	UND	40

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	para pera de insuflação Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Espéculos Clínicos (Adulto e Infantil) Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem clip que proporciona ser fixado no bolso;	Ministério da Saúde		
127	Piça de cheron descartavel	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
128	Pinça allis reta 14 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
129	Pinça anatômica 16 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
130	Pinça crile curva 16 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
131	Pinça crile reta 16 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
132	Pinça dente de rato 16 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
133	Pinça halsted mosquito curva 12 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
134	Pinça halsted mosquito reta 12 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
135	Pinça kelly curva 14 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
136	Pinça kogan Menken 27 cm aço inox	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10
137	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5
138	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 4 mm	Registro na ANVISA ou Ministério da	UND	5

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

		Saúde		
139	Pipeta plastica graduada 3 ml	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
140	Pote para escarro esteril	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	500
141	Protetor cutâneo em spray composto por solução polimérica que, quando aplicado sobre a pele íntegra ou danificada, forma uma película como uma barreira impermeável. Age como proteção e prevenção da maceração da pele ou dermatite causada por incontinência urinária e/ou fecal, fluidos provenientes de estomas ou exsudato da ferida, proteção no local de fixação ou de adesivo e proteção contra forças de fricção. O produto é disperso em um solvente não irritante que seca rapidamente sobre a pele aplicada e forma uma película transparente e incolor que apresenta boa permeabilidade ao oxigênio e ao vapor de água.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
142	PVPI produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	LTR	150
143	PVPI topico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	LTR	150
144	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos INFANTIL C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos INFANTIL . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de silico	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5
145	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Adulto, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto,. Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma)	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	10

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Silico			
146	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 100 litros	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5.000
147	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 50 litros	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5.000
148	Scalp n° 19 agulha siliconizada	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	300
149	Scalp n° 27 agulha siliconizada	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.000
150	Scalp nº 21 agulha siliconizada	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	4.000
151	Scalp nº 23 agulha siliconizada	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	8.000
152	Scalp nº 25 agulha siliconizada	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	4.000
153	Seringa c/ agulha 1 ML 13/4,5	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	20.000
154	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	25.000
155	Seringa c/ agulha 20 ml 25/7	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	12.000
156	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	35.000
157	Seringa c/ agulha 5 ml 25/7	Registro na	UND	25.000

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

		ANVISA ou Ministério da Saúde		
158	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 10	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	8.000
159	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 12	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
160	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 8	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	15.000
161	Sonda de foley 2 vias nº18	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	200
162	Sonda foley nº 22 3 vias	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
163	Sonda foley nº 24 2 vias	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
164	Sonda foley nº 24 3 vias	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	100
165	Sonda uretral nº 06	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	5.000
166	Sonda uretral nº 08	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	15.000
167	Sonda uretral nº 10	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	6.000
168	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 13 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
169	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 20 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	50
170	Suporte para soro em tubo de aço inoxidável, altura	Registro na	UND	150

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	regulável, base de ferro fundido com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com rodízios.	ANVISA ou Ministério da Saúde		
171	SWAB sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70% 6,5 X 3,0 cm CX c/ 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	500
172	Tampa/protetor/conector para vedar conexões fêmea e macho de dispositivos de infusão - Produto com dupla função: permite a conexão tanto em dispositivos Luer Look quanto em Luer Slip; - Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso; - Desenvolvido a fim de impedir a exposição dos dispositivos de possíveis contaminações;	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.000
173	Termometro cabo estensor temperatura maxima e minima com alarme		UND	100
174	Termometro clinico digital		UND	500
175	Tesoura metzembauer curva 14 cm inox		UND	50
176	Tesoura metzembauer reta 14 cm. inox		UND	50
177	Tesoura ponta fina curva 14 cm inox		UND	50
178	Tesoura ponta fina reta 14 cm inox		UND	50
179	Tubo de latex para garrote COM 15 MTR		PCT	2
180	Umidificador compatível para bipap synchrony com avaps (modelo registro anvisa: 10216710227). O sad possuiu o equipamento e tem a necessidade do umidificador.		UND	2
181	Vaselina Líquida produto, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas		LTR	50

LOTE 2
LOTE PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OBS	UNID	QNT
182	Avental descartável (capote), 100% TNT;Medida aproximada 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto) mangas longas terminadas com punho ajustavél , tiras na altura do pescoço e cintura costuradas no avental, para ajustes ao corpo do usuário, cor branca , gramatura 40 grs /m2	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	37.500
183	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	3.750
184	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	187.500
185	Envelopes auto selante colante 90 x 260mm papel	Registro na	UND	7.500

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - indicador de esterilidade muda a cor do envelope quando o processo de esterilização tiver sido concluído	ANVISA ou Ministério da Saúde		
186	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, c\ as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	KIT	11.250
187	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	9.750
188	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	3.750
189	SERINGA DE INSULINA 1,0 ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	975.000
190	Sonda uretral nº 12	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	67.500

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

LOTE 3
COTA RESERVA 25% - ART. 48, III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OBS	UNID	QNT
191	Avental descartável (capote), 100% TNT;Medida aproximada 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto) mangas longas terminadas com punho ajustavél , tiras na altura do pescoço e cintura costuradas no avental, para ajustes ao corpo do usuário, cor branca , gramatura 40 grs /m2	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	12.500
192	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	1.250
193	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	PCT	62.500
194	Envelopes auto selante colante 90 x 260mm papel grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - indicador de esterilidade muda a cor do envelope quando o processo de esterilização tiver sido concluído	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	2.500
195	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, c\ as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	KIT	3.750
196	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 n°16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	3.250

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und			
197	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	CAX	1.250
198	SERINGA DE INSULINA 1,0 ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	325.000
199	Sonda uretral nº 12	Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	UND	22.500

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O proposito principal é o atendimentoda população em geral, que necessita do uso continuo destes produtos da melhor forma possível com um produto de qualidade e que tenha valor que não seja demasiadamente oneroso aos cofres públicos.
Contudo também é necessário que os agentes públicos que trabalham nesta área desde a solicitação para compra de tais produtos até a entrega para o consumidor final tenha conhecimento de como receber, conferir e estocar, para que não haja perda ou danos dos mesmos.
Para que não exista falhas na aquisição e manutenção de estoque razoável evitando que ocorra deseabastecimento, será necessário acompanhar todas as etapas da aquisição dos produtos inclusive dos contatos com fornecedores, visando previsão de futuras entregas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como o consumo será conforme a necessidade é possível que aumente com a entrada de novos usuários ou com surgimento de novas epidemias ou intercorrências sanitárias ou diminua com saída ou cura, por isso a aquisição parcelada ou conforme a necessidade seria mais conveniente pois comprar tudo de uma só vez acarretaria em excesso de estoque e indisponibilidade de área para armazenagem ocorrendo e risco de perda de material.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O resultado e a melhora na qualidade de atendimento dos usuários e familiares tanto fisico como psicologicamente que fazem uso do material pretendido, reduzindo o tempo de tratamento.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;
Manter os servidores que participarão da aquisição e posterior distribuição de material a par do conteúdo do contrato de aquisição do material afim de não ter duvidas quanto a fiscalização na sua totalidade e treinamento quanto a novas regras dispostas na lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Por ser material de uso cotidiano e comum entre os profissionais que farão uso dos mesmo não será necessário contratações ou aquisições excepcionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS
Por serem materiais hospitalares o descarte sanitário já possui um destino especifico.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2.A contratação se JUSTIFICA em razão da necessidade de a Secretaria Municipal de Aquisição de materiais hospitalares, correlatos, curativos, aparelhos hospitalares e infusões, para atender o ESF`s na sede e nos distritos..

1.3. Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

1.5.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

1.6.O objeto a ser contratado foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º
de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista que para prosseguimento do tratamento. O material mencionado nessa requisição é de fundamental o cuidado do paciente.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

2.3. Em face ao objeto, o processo deve ser:

a) Pregão (na forma eletrônica);
b) Sistema de Registro de Preço;
c) O julgamento será pelo menor preço unitário.

2.4. Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 EXCLUSIVO – ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura	PCT	1.000	R$ 6,22	R$ 6.220,00
2	Abridor de boca para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. * Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Autoclavável à 134°C."	UND	100	R$ 9,77	R$ 977,00
3	Afastador Gelpi 16 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidavel	UND	2	R$ 577,14	R$ 1.154,28
4	Agulha 13 x 4,5 com 100	CX	1.500	R$ 14,31	R$ 21.465,00
5	Agulha 20 x 5,5 com 100	CX	2.000	R$ 14,31	R$ 28.620,00
6	Agulha 25 x 6 com 100	CX	1.000	R$ 14,31	R$ 14.310,00
7	Agulha 25 x 7 com 100	CX	2.000	R$ 14,31	R$ 28.620,00
8	Agulha 25 x 8 com 100	CX	500	R$ 14,31	R$ 7.155,00
9	Agulha 40 x 12 com 100	CX	1.000	R$ 14,31	R$ 14.310,00
10	Agulha para coletas a vácuo 25/7 c/100	CX	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
11	Álcool 70% em embalagem de 1 litro	LTR	5.000	R$ 8,52	R$ 42.600,00
12	Álcool absoluto frasco com 1 litro	LTR	500	R$ 12,51	R$ 6.255,00
13	Álcool eter	LTR	3	R$ 42,13	R$ 126,39
14	Algodao hidrófilo 500 gr	UND	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
15	Almotolia fotosensível 250 ml	UND	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
16	Almotolia transparente 125 ml	UND	200	R$ 3,16	R$ 632,00
17	Almotolia transparente de 250 ml	UND	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
18	Aspirador de secreções portátil Características do produto Indicações; Uso clinico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de	UND	20	R$ 531,85	R$ 10.637,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	Instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses.11 bi volt Registro ANVISA/M.S				
19	Atadura crepon 10 cm x 1,8 mt 13 sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/ 12 unidades e registro na anvisa	PCT	7.000	R$ 9,12	R$ 63.840,00
20	Atadura crepon 15 cm x 1,8 mt 13 fios sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/12 unidades e registro na anvisa	PCT	7.000	R$ 10,12	R$ 70.840,00
21	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades com registro ANVISA	PCT	5.000	R$ 15,12	R$ 75.600,00
22	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE CREMER ALGODÃO 13 FIOS 12 CM, oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem	UND	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

	perder suas propriedades elásticas, desde que mantidas em condições adequadas. Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. JUSTIFICATIVA;. E necessário que "BOTA DE UNNA 100% DE ALGODÃO Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido, conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. Indicado para o tratamento de úlceras venosas. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação também para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico respons				
23	Balança eletronica pediatrica Pés reguláveis: Painel digital: confere precisão nos resultados;Concha anatômica: Para segurança e conforto a criança;Concha injetada : Cobertura em ABS: garante resistência e durabilidade ao produto;Certificada pelo INMETRO;Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica;Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;Capacidade de até 15 K	UND	50	R$ 913,75	R$ 45.687,50
24	Bandeja inox 10x20x2cm	UND	50	R$ 41,44	R$ 2.072,00
25	Bola dente de leite - diametro: 20cm - peso: 60 gr - material vinil - cores branco e preto	UND	50	R$ 3,67	R$ 183,50
26	Bolsa coletora de urina sistema fechado Tampa Protetora do Conector:	UND	3.000	R$ 6,56	R$ 19.680,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

	Polietileno; Conector Universal: PVC; Tubo Extensor: PVC; Clamp Corta Fluxo: Polietileno; Bolsa Coletora: PVC; Suporte de Fixação tipo cabide: Polietileno; Válvula antirrefluxo: PVC; Filtro Hidrófobo: Poliamida; Válvula de Drenagem: Polietileno; Tubo de Drenagem: PVC; Ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante				
27	Bolsa térmica: de gel quente e fria para freezer e microondas - grande	UND	20	R$ 25,42	R$ 508,40
28	BOTA DE UNNA 100% DE ALGODÃO Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido, conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. Indicado para o tratamento de úlceras venosas. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação também para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsAVEL	UND	100	R$ 36,27	R$ 3.627,00
29	Caixa Coletor de Material Perfuro Cortante 13 LT	UND	800	R$ 7,28	R$ 5.824,00
30	Caixa Coletor de Material Perfuro Cortante 20 L	UND	500	R$ 8,39	R$ 4.195,00
31	Caixa organizadora baixa 20,0 litros com tampa (trava) medidas aproximadas: 59c x 38l x 15a cm aprocimadamente composição do produto: polipropileno. Transparente	UND	300	R$ 51,08	R$ 15.324,00
32	Caixa organizadora baixa 6,0 litros com tampa (trava) medidas aproximadas: 31c x 23l x 13a cm aprocimadamente composição do produto: plastico. Transparente	UND	150	R$ 33,53	R$ 5.029,50
33	Caixa Térmica 26 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD	UND	6	R$ 353,79	R$ 2.122,74

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	(polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano)				
34	Caixa Térmica 7,5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano)	UND	80	R$ 223,53	R$ 17.882,40
35	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% Algodão TAMANHO G		600	R$ 39,33	R$ 23.598,00
36	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% AlgodãoTAMANHO M	UND	800	R$ 39,33	R$ 31.464,00
37	Campo cirugico estéril fenestrado descartável TNT 40x 40	UND	4.000	R$ 4,06	R$ 16.240,00
38	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Infantil.	UND	1.000	R$ 21,42	R$ 21.420,00
39	CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM	UND	50	R$ 164,00	R$ 8.200,00
40	Cesto de lixo com pedal 20 ltrs	UND	250	R$ 36,99	R$ 9.247,50
41	Cobertura de tela de silicone, porosa, com trama uniforme que permita a passagem do exsudato para a cobertura secundária, permite ser cortada sem soltar fiapos, não aderente ao leito da ferida, laminada e revestida por silicone em suas duas faces. Não absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 x 18 cm variação 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	500	R$ 149,90	R$ 74.950,00
42	COBERTURA NÃO ADERENTE –TIPO RAYON Cobertura não aderente, confeccionada em malha aberta, 100% celulose em emulsão de óleo mineral e vaselina, podendo conter petrolatum. Confeccionada em malha aberta e 100% celulose. Permite a passagem do exsudato. Medindo aproximadamente 7,5 cm X 20 cm	UND	500	R$ 7,36	R$ 3.680,00
43	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino	UND	500	R$ 1,87	R$ 935,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho G. - Conector em PVC azul - Tubo em PVC: de 100 cm de comprimento				
44	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho p. - Conector em PVC azul - Tubo em PVC: de 100 cm de comprimento	UND	500	R$ 1,87	R$ 935,00
45	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml	UND	200	R$ 2,53	R$ 506,00
46	Compressa gaze 7,5 x 7,5 13 fios 8 camadas 5 dobras não esteril com 500 und	PCT	3.000	R$ 22,83	R$ 68.490,00
47	Cuba rim inox	UND	50	R$ 53,61	R$ 2.680,50
48	Curativo alginato de calcio estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio Cobertura de fibras naturais derivadas de algas marinhas marrons, contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa,, não aderente, flexível e altamente absorvente. Recortável, favorece o desbridamento autolítico, auxílio na hemostasia. Atóxico e hipoalergênico. Medindo aproximadamente 10 cm x 20 cm	UND	3.500	R$ 19,58	R$ 68.530,00
49	Curativo de hidrofibra para feridas infectadas com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carborximetilcelulose "Sem alginatos" devera possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de prata iônica para controle de carga microbiana e gestão da infecção. Possuir um surfactante (BEC) e um quelante (EDTA) ou similares desde que comprovado em bula, para controle do biofilme e impedir sua reformulação. Tamanho 15x15,	UND	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
50	Curativo estéril de espuma multicamadas com prata. Deve possuir uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e	UND	200	R$ 94,03	R$ 18.806,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	bacteriana e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente deve ser composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito de fibra fina de carboximetilcelulose sódica com prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário. Tamanho 15x15				
51	Curativo estéril de filme transparente de poliuretano. Pode ser usado por mais tempo do que os curativos com gaze e fita, permanecendo por até 7 dias Resistente à água 10 cm X 12 cm embaldo separadamente (qualidade tegaderme ou superior)	UND	900	R$ 8,96	R$ 8.064,00
52	Curativos hidrocoloides + ou menos 10 x 10 cm	UND	3.000	R$ 10,27	R$ 30.810,00
53	Curativos hidrocoloides + ou menos 15 x 15 cm	UND	3.000	R$ 25,34	R$ 76.020,00
54	Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluçoes) ponta perfurante padrão e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	1.500	R$ 2,08	R$ 3.120,00
55	Equipamento de assistência a tosse (cough assist). Modo automático (ligado ou desligado). Pressão de inalação: 0 - 70 cmh20, em incrementos de 1 cmh20. Valores de fluxo de inalação: baixo/médio/altoTempo de inalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s. Pressão de exalação: 0- 70 cmh20 em incrementos de 1 cmh20. Tempo de exalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1 s. Tempo de pausa: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s (somente com o cough-track ligado). Oscilação: desligado/inalar/exalar/ambos. Frequência: 1 a 20hz, em incrementos de 1hz (somente se oscilação estiver ativada). Amplitude: 1 a 10 cmh20, em incrementos de 1 cmh20 (somente se oscilação estiver ativada). Fonte ca: 100 a 240 v ca, 50/60 hz. Fonte de corrente continua (cc): 12 v cc. Voltagem: 100 v – 240 v (bivolt). Registro na anvisa.	UND	1	R$ 27.211,61	R$ 27.211,61

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	Itens inclusos: 01 cough assist . Cartão sd. Circuito grande de 1,8m. Bolsa para transporte. Cabo de alimentação. Filtro de ar. Um retentor de circuito. Bateria removível. Pedal. Cabo de interface de oximetria.				
56	Equipo 2 vias adulto multiplicador de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Rolete e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico • Descartável e de uso único	UND	3.000	R$ 1,09	R$ 3.270,00
57	Equipo de transfusao de sangue Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. - Extensão em PVC - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
58	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO CONECTOR UNIVERSAL 150CM	UND	10.000	R$ 1,62	R$ 16.200,00
59	Equipo microgotas. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	UND	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
60	Escova de assepsia c/ clorexidina 2%	UND	2.500	R$ 5,02	R$ 12.550,00
61	Esfigmomanometro adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e	UND	500	R$ 85,85	R$ 42.925,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alergico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado copm estetoscopio. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa				
62	Esfigmomanometro obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alergico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Com estetoscopio	UND	15	R$ 85,85	R$ 1.287,75
63	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica M. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.		50	R$ 33,71	R$ 1.685,50
64	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica P. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	UND	50	R$ 33,71	R$ 1.685,50
65	Espaçador para aerossol. Encaixe universal, compatível com todas as "bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	UND	100	R$ 33,71	R$ 3.371,00
66	Espaço morto para traqueostomia traqueia alongamento para aumento de espaço morto, traqueia de pvc, conexoes 22x15 mm macho.	UND	5	R$ 36,37	R$ 181,85
67	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m Com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos; taqmanho 10 cm x 4,5 m compossto 100% algodao base	UND	3.000	R$ 11,60	R$ 34.800,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	borracha natural, òxido de zinco e resina				
68	Estetoscópio Sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito	UND	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
69	Exercitador e incentivador respiratório – powerbreath plus - resistência leve (rl - light resistence) – cor: verde. Resistência de treinamento ajustável (10 níveis) - variando carga de 17 a 98 cmH2O; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Totalmente lavável; Bocal com ação antibacteriana; Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; Mecanismo de carga totalmente integrado.	UND	5	R$ 658,75	R$ 3.293,75
70	Filme transparente não estéril, em rolo de 15 cm x 10 cm, impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e outros dispositivos médicos. Composto de uma película fina, transparente e adaptável aos contornos do corpo, fácil aderência a pele, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, permeável ao vapor e às trocas gasosas. Impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. Protegido por um papel siliconado seccionado, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Para uso externo somente em pele íntegra. Embalado individualmente.	UND	200	R$ 94,80	R$ 18.960,00
71	Filtro de epuma ultrafino descartável (azul claro). Compatível com: dreamstationauto 200cpapatrial br	UND	50	R$ 40,93	R$ 2.046,50
72	Filtro de espuma reutilizável (azul escuro) item de uso obrigatório nos aparelhos cpap da linha dreamstation philips respironics para filtrar as impurezas contidas no ar que respiramos, tais como poeira, ácaros. Compatível com: dreamstationautocpapatrial br	UND	10	R$ 40,93	R$ 409,30
73	Filtro hmef antibacteriano age como como uma barreira física impedindo a entrada de partículas, bactérias e outros	UND	50	R$ 19,00	R$ 950,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	patógenos no circuito do sistema respiratório.				
74	Fio de sutura nylon c/ agulha 0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CAX	10	R$ 60,77	R$ 607,70
75	Fio de sutura nylon c/ agulha 3.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CAX	200	R$ 60,77	R$ 12.154,00
76	Fio de sutura nylon c/ agulha 4.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CAX	200	R$ 60,77	R$ 12.154,00
77	Fio de sutura nylon c/ agulha 5.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CAX	20	R$ 60,77	R$ 1.215,40
78	Fio de sutura nylon c/ agulha 6.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CAX	10	R$ 60,77	R$ 607,70
79	Fita adesiva autoclave instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor para a cor preta.	UND	1.500	R$ 7,64	R$ 11.460,00
80	Fita métrica hospitalar (trena) 1.50 mtr	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
81	Fita microporosa 10 x 4,5	ROL	3.000	R$ 14,02	R$ 42.060,00
82	Fita microporosa 2,5 x 4,5	ROL	3.000	R$ 6,07	R$ 18.210,00
83	Formol líquido 500 ml	FRA	5	R$ 24,93	R$ 124,65
84	Frasco alimentação enteral 250ml	UND	5.000	R$ 1,88	R$ 9.400,00
85	Frasco alimentação enteral 500ml	UND	5.000	R$ 3,07	R$ 15.350,00
86	Gaze tipo queijo em Rolo tecido 100% algodão hidrófilo 91 x 91 13 fios 8 dobras	ROL	1.000	R$ 47,73	R$ 47.730,00
87	GEL COM PHMB Polihexanida (PHMB 0,2%) como principal ativo; Não apresenta resistência microbiana; Gel barreira de adesão incolor; Hidratante e absorvente; Promove rápida asseptização na área lesionada; Promove a aceleração cicatricial; Preserva a umidade da área lesionada; Elimina odores COM 250 ML	FRC	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
88	Gel para ECG e Ultrasson embalagem de 1 litro	FRC	1.000	R$ 12,54	R$ 12.540,00
89	Glicerina Bi destilada a 75% embalagem de 1 litro	FRC	100	R$ 46,04	R$ 4.604,00
90	Glicerol 120 mg/ml solucao retal 500ml frasco	FRC	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
91	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno; Hipoalergênica; Tamanho: 45 x 52 cm; Elástico revestido em todo o perímetro; Produção automatizada; Cor branca.	PCT	50	R$ 17,74	R$ 887,00
92	Jelco (angiocath) 14 esterilizado à óxido	UND	100	R$ 1,89	R$ 189,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril				
93	Jelco (angiocath) 18 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril.	UND	100	R$ 1,89	R$ 189,00
94	Jelco (angiocath) 20 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	1.000	R$ 1,89	R$ 1.890,00
95	Jelco (angiocath) 22 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	15.000	R$ 1,89	R$ 28.350,00
96	Jelco (angiocath) 24 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	15.000	R$ 1,89	R$ 28.350,00
97	Kit de mascara venturi completo. Adulto . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	UND	30	R$ 12,51	R$ 375,30
98	Kit de mascara venturi completo. Infantil . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo	UND	10	R$ 12,51	R$ 125,10

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).				
99	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de hanseniase	UND	30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
100	Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém:Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva. Tamanhos de 0 até 5.Lâmina de Laringoscópio convencional;As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134ºc	UND	10	R$ 1.020,23	R$ 10.202,30
101	Kit mascara nebulização adulto conjunto de micronebulizador para inalação individual desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	UND	40	R$ 15,06	R$ 602,40
102	Kit mascara nebulização infantil. O conjunto de micronebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	UND	40	R$ 15,06	R$ 602,40
103	Kit papaniclaucomposto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas	KIT	500	R$ 8,89	R$ 4.445,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

	de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.				
104	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	KIT	1.000	R$ 8,89	R$ 8.890,00
105	Kit thera-band faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, são confeccionadas em borracha natural e apresentam níveis de elasticidade. Faixa elástica comprimento 1,5m largura: 14cm. (cores amarelo, azul, vermelho e preto)	KIT	30	R$ 52,90	R$ 1.587,00
106	Lamina de bisturi n° 23 com 100 unidades	CAX	10	R$ 39,18	R$ 391,80
107	Lamina de bisturi n° 24 com 100 unidades	CAX	10	R$ 39,18	R$ 391,80
108	Lamina de bisturi nº 15 com 100 unidades	CAX	30	R$ 39,18	R$ 1.175,40
109	lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades	CAX	30	R$ 39,18	R$ 1.175,40
110	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada 26x76 c/ 50	CAX	50	R$ 12,32	R$ 616,00
111	Lâminas de bisturi nº 11 com 100	CAX	50	R$ 30,97	R$ 1.548,50
112	Laser para fisioterapia: laser portátil, display lcd, contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, laser vermelho e laser infravermelho, emissor de luz: laser semicondutor (gaalas e ingaalp); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2. Comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho); potência: 100 mw;	UND	2	R$ 6.586,00	R$ 13.172,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	tempo para carga completa: 60 – 120 minutos; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma. Itens inclusos: 01 aparelho laser; 02 óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional); 01 óculos de segurança bloqueador (paciente); 01 case para transporte; 01 fonte carregadora; 01 puls				
113	Lençol de tecido hospitalar 100 % algodao 1,88m x 88cm x 30cm 180 fios branco	UND	500	R$ 39,90	R$ 19.950,00
114	Lençol descartável de papel em rolo - 100 fibras naturais celulose virgem de alta qualidade e textura crepe, 50 x 0,70 m embalado separademente	ROL	6.000	R$ 13,18	R$ 79.080,00
115	Lixeitra com tampa 100 ltros em plástico de alta qualidade,– Pedal Embutido; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens, Suporte para Sacos Plásticos; Dimensões Externas aprximadas : 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); Peso do Produto: 8 kg; – Capacidade Volumétrica: 100 litros; Haste embutida em aço galvanizado.	UND	150	R$ 259,90	R$ 38.985,00
116	Locao oleosa acidos graxos essenciais + vitamina a/e + lecitina de soja 200ml	FRC	1.000	R$ 10,30	R$ 10.300,00
117	Luva cirúrgica 6,5 estéril	UND	4.000	R$ 2,32	R$ 9.280,00
118	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	UND	3.000	R$ 2,32	R$ 6.960,00
119	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	UND	1.000	R$ 2,32	R$ 2.320,00
120	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	UND	500	R$ 2,32	R$ 1.160,00
121	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	CAX	3.000	R$ 25,21	R$ 75.630,00
122	Luva plástica de toque estéril com 100 unidades	PCT	3.000	R$ 18,10	R$ 54.300,00
123	Macronebulizador completo com circuito e mascara pvc. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico. Conexão e niple de entrada normalizados pela ABNT NBR 11906. Indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto. Traquéia de PVC, lisa por dentro, transparente e atóxica. Máscara facial para maior concentração.	UND	10	R$ 232,07	R$ 2.320,70
124	Máscara cirúrgica descartável com elástica com 50	CAX	1.000	R$ 10,20	R$ 10.200,00
125	Mascara descartável PFF2 n° 95	UND	500	R$ 2,97	R$ 1.485,00
126	Otoscopio Iluminação branca e de alto brilho Alimentação através de 2 pilhas alcalinas Conexão para pera de insuflação Acionamento através de	UND	40	R$ 525,25	R$ 21.010,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

	botão liga/desliga integrado; Espéculos Clínicos (Adulto e Infantil) Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem clip que proporciona ser fixado no bolso;				
127	Piça de cheron descartavel	UND	500	R$ 2,63	R$ 1.315,00
128	Pinça allis reta 14 cm aço inox	UND	50	R$ 55,53	R$ 2.776,50
129	Pinça anatômica 16 cm aço inox	UND	200	R$ 25,92	R$ 5.184,00
130	Pinça crile curva 16 cm aço inox	UND	50	R$ 55,33	R$ 2.766,50
131	Pinça crile reta 16 cm aço inox	UND	50	R$ 55,33	R$ 2.766,50
132	Pinça dente de rato 16 cm aço inox	UND	200	R$ 25,92	R$ 5.184,00
133	Pinça halsted mosquito curva 12 cm aço inox	UND	50	R$ 34,35	R$ 1.717,50
134	Pinça halsted mosquito reta 12 cm aço inox	UND	50	R$ 34,35	R$ 1.717,50
135	Pinça kelly curva 14 cm aço inox	UND	100	R$ 39,76	R$ 3.976,00
136	Pinça kogan Menken 27 cm aço inox	UND	10	R$ 591,67	R$ 5.916,70
137	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm	UND	5	R$ 354,08	R$ 1.770,40
138	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 4 mm	UND	5	R$ 354,08	R$ 1.770,40
139	Pipeta plastica graduada 3 ml	UND	500	R$ 0,29	R$ 145,00
140	Pote para escarro esteril	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00
141	Protetor cutâneo em spray composto por solução polimérica que, quando aplicado sobre a pele íntegra ou danificada, forma uma película como uma barreira impermeável. Age como proteção e prevenção da maceração da pele ou dermatite causada por incontinência urinária e/ou fecal, fluidos provenientes de estomas ou exsudato da ferida, proteção no local de fixação ou de adesivo e proteção contra forças de fricção. O produto é disperso em um solvente não irritante que seca rapidamente sobre a pele aplicada e forma uma película transparente e incolor que apresenta boa permeabilidade ao oxigênio e ao vapor de água.	UND	200	R$ 120,09	R$ 24.018,00
142	PVPI produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	LTR	150	R$ 35,41	R$ 5.311,50
143	PVPI topico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	LTR	150	R$ 35,41	R$ 5.311,50

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

144	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos INFANTIL C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos INFANTIL . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservátório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de silico	UND	5	R$ 209,32	R$ 1.046,60
145	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Adulto, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto,. Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03- Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservátório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Silico	UND	10	R$ 209,32	R$ 2.093,20
146	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 100 litros	UND	5.000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
147	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 50 litros	UND	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
148	Scalp n° 19 agulha siliconizada	UND	300	R$ 0,97	R$ 291,00
149	Scalp n° 27 agulha siliconizada	UND	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
150	Scalp nº 21 agulha siliconizada	UND	4.000	R$ 0,97	R$ 3.880,00
151	Scalp nº 23 agulha siliconizada	UND	8.000	R$ 0,97	R$ 7.760,00
152	Scalp nº 25 agulha siliconizada	UND	4.000	R$ 0,97	R$ 3.880,00
153	Seringa c/ agulha 1 ML 13/4,5	UND	20.000	R$ 1,12	R$ 22.400,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

154	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7	UND	25.000	R$ 1,12	R$ 28.000,00
155	Seringa c/ agulha 20 ml 25/7	UND	12.000	R$ 1,12	R$ 13.440,00
156	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7	UND	35.000	R$ 1,12	R$ 39.200,00
157	Seringa c/ agulha 5 ml 25/7	UND	25.000	R$ 1,12	R$ 28.000,00
158	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 10	UND	8.000	R$ 1,08	R$ 8.640,00
159	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 12	UND	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
160	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 8	UND	15.000	R$ 1,08	R$ 16.200,00
161	Sonda de foley 2 vias nº18	UND	200	R$ 3,66	R$ 732,00
162	Sonda foley nº 22 3 vias	UND	100	R$ 7,10	R$ 710,00
163	Sonda foley nº 24 2 vias	UND	100	R$ 4,43	R$ 443,00
164	Sonda foley nº 24 3 vias	UND	100	R$ 7,10	R$ 710,00
165	Sonda uretral nº 06	UND	5.000	R$ 0,79	R$ 3.950,00
166	Sonda uretral nº 08	UND	15.000	R$ 0,86	R$ 12.900,00
167	Sonda uretral nº 10	UND	6.000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
168	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 13 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	UND	50	R$ 47,90	R$ 2.395,00
169	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 20 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	UND	50	R$ 59,46	R$ 2.973,00
170	Suporte para soro em tubo de aço inoxidável, altura regulável, base de ferro fundido com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com rodízios.	UND	150	R$ 449,26	R$ 67.389,00
171	SWAB sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70% 6,5 X 3,0 cm CX c/ 100 unidades	CAX	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
172	Tampa/protetor/conector para vedar conexões fêmea e macho de dispositivos de infusão - Produto com dupla função: permite a conexão tanto em dispositivos Luer Look quanto em Luer Slip; - Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso; - Desenvolvido a fim de impedir a exposição dos dispositivos de possíveis contaminações;	UND	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
173	Termometro cabo estensor temperatura maxima e minima com alarme	UND	100	R$ 79,65	R$ 7.965,00
174	Termometro clinico digital	UND	500	R$ 21,44	R$ 10.720,00
175	Tesoura metzembauer curva 14 cm inox	UND	50	R$ 54,35	R$ 2.717,50
176	Tesoura metzembauer reta 14 cm. inox	UND	50	R$ 54,35	R$ 2.717,50
177	Tesoura ponta fina curva 14 cm inox	UND	50	R$ 54,35	R$ 2.717,50

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

178	Tesoura ponta fina reta 14 cm inox	UND	50	R$ 54,35	R$ 2.717,50
179	Tubo de latex para garrote COM 15 MTR	PCT	2	R$ 96,50	R$ 193,00
180	Umidificador compatível para bipap synchrony com avaps (modelo registro anvisa: 10216710227). O sad possuiu o equipamento e tem a necessidade do umidificador.	UND	2	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00
181	Vaselina Líquida produto, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas	LTR	50	R$ 33,34	R$ 1.667,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 2.257.548,82

LOTE 2 LOTE PRINCIPAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
182	Avental descartável (capote), 100% TNT;Medida aproximada 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto) mangas longas terminadas com punho ajustavél , tiras na altura do pescoço e cintura costuradas no avental, para ajustes ao corpo do usuário, cor branca , gramatura 40 grs /m2	UND	37.500	R$ 3,39	R$ 127.125,00
183	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	UND	3.750	R$ 21,42	R$ 80.325,00
184	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade	PCT	187.500	R$ 1,15	R$ 215.625,00
185	Envelopes auto selante colante 90 x 260mm papel grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - indicador de esterilidade muda a cor do envelope quando o processo de esterilização tiver sido concluído	UND	7.500	R$ 32,84	R$ 246.300,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

186	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, c\ as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	KIT	11.250	R$ 8,89	R$ 100.012,50
187	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 n°16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und	CAX	9.750	R$ 22,68	R$ 221.130,00
188	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	CAX	3.750	R$ 25,21	R$ 94.537,50
189	SERINGA DE INSULINA 1,0 ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64	UND	975.000	R$ 0,46	R$ 448.500,00
190	Sonda uretral nº 12	UND	67.500	R$ 0,94	R$ 63.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 1.597.005,00

LOTE 3 **COTA RESERVA 25% - ART. 48, III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
191	Avental descartável (capote), 100% TNT;Medida aproximada 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto) mangas longas terminadas com punho ajustavél , tiras na altura do pescoço e cintura costuradas no avental, para ajustes ao corpo do usuário, cor branca	UND	12.500	R$ 3,39	R$ 42.375,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

	, gramatura 40 grs /m2				
192	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	UND	1.250	R$ 21,42	R$ 26.775,00
193	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade	PCT	62.500	R$ 1,15	R$ 71.875,00
194	Envelopes auto selante colante 90 x 260mm papel grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - indicador de esterilidade muda a cor do envelope quando o processo de esterilização tiver sido concluído	UND	2.500	R$ 32,84	R$ 82.100,00
195	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, c\ as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	KIT	3.750	R$ 8,89	R$ 33.337,50
196	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 n°16 pág 06, e	CAX	3.250	R$ 22,68	R$ 73.710,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

	1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und				
197	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	CAX	1.250	R$ 25,21	R$ 31.512,50
198	SERINGA DE INSULINA 1,0 ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64	UND	325.000	R$ 0,46	R$ 149.500,00
199	Sonda uretral nº 12	UND	22.500	R$ 0,94	R$ 21.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 532.335,00

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
4.8. O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
5.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;
5.7. O Servidor Reinaldo Teixeira Ferreira será o funcionário responsável pela fiscalização do contrato;

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

6.12. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.15. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente).

7.2. Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens e serviços deverão ser entregues e executados no endereço que estará explicito na ordem de serviços e ou autorização de fornecimento.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quize) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do término do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. O recebimento definitivo não ocasiona a desresponsabilização da contratada em relação a manutenção e reparos necessários.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 7.6 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

02.07.011012200012.011000 3.3.90.30
02.07.021012200012.145000 3.3.90.30
02.07.021030100012.031000 3.3.90.30
02.07.021030100012.045000 3.3.90.30
02.07.021030100012.148000 3.3.90.30
02.07.021030100012.151000 3.3.90.30
02.07.021030100012.152000 3.3.90.30
02.07.021030100012.204000 3.3.90.30
02.07.021030100012.205000 3.3.90.30
02.07.021030100012.213000 3.3.90.30
02.07.021030100012.268000 3.3.90.30
02.07.021030200012.264000 3.3.90.30
02.07.021030200012.039000 3.3.90.30
02.07.021030300012.150000 3.3.90.30
02.07.021030300012.180000 3.3.90.30
02.07.021030400012.154000 3.3.90.30
02.07.021030500012.153000 3.3.90.30
02.07.021030500012.271000 3.3.90.30
02.07.031030100012.031000 3.3.90.30
02.07.031030100012.161000 3.3.90.30
02.07.031030100012.263000 3.3.90.30
02.07.031030200012.157000 3.3.90.30
02.07.031030200012.158000 3.3.90.30
02.07.031030200012.163000 3.3.90.30
02.07.031030200012.206000 3.3.90.30
02.07.031030200012.264000 3.3.90.30
02.07.031030400012.195000 3.3.90.30
02.07.031030300012.155000 3.3.90.30
02.07.031030500012.271000 3.3.90.30
02.07.041030100012.261000 3.3.90.30

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.
11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.
11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.
11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. fraudar o certame
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO	Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima infomados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**1**	....	UNID.	**...**		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**182**	....	UNID.	**...**		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**191**	....	UNID.	**...**		

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, com sede na Rua _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, com sede na Rua _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;

h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., emdoravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	....	...	....		

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.
2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
FL._____
ASS._____
* PMC *

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do Órgão Gerenciador

_____
Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinatura do Fiscal da ARP:_____

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO * PMC *
FL._____
ASS._____

ANEXO VI

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(A) senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(ª)_____, no uso das atribuições conferidas nos arts. 2° e 125, §1° do Decreto Municipal N° 17/2024, resolve:

Designar o servidor _____, Matrícula nº _____, lotado na(o)_____, Fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do Processo Administrativo Licitatório N° _____/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo licitatório e as regras entabuladas em Termo de Referência;

b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;

c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;

d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;

e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;

f) Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;

g) Resposabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

Caratinga/MG , ____ de _____ de 2024

_____
Secretário(a) Ordenador(a)

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Designado

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JACQUES DORIGHETO em: 01/10/2024 12:33.